



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PE 5692/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de serviços contínuos terceirizados na área de produção de multimídia, com alocação de 01 posto de trabalho residente de técnico de áudio e vídeo que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.605/0001-58, estabelecida na rua Trajano, 265 - sala 304, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-010, telefone 48-99181-1217, e-mail comercial@jvpnet.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **José do Vale Pereira**, portador da carteira de identidade nº 1/R447.129, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.220.059-91, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 10-7-2024, a fim de incluir a obrigação de que a Contratada informe, mensalmente, os dados solicitados pela Resolução nº 587, de 4 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, acrescentando, para tanto, à cláusula sétima a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Das obrigações gerais:

(...)

x) em cumprimento à Resolução nº 587/2024 do CNJ, a Contratada deverá informar e atualizar, mensalmente, os dados dos colaboradores terceirizados, mediante o preenchimento de planilha compartilhada pelo Contratante, devidamente acompanhada dos Termos de Consentimento do Tratamento de Dados e Compartilhamento colhidos junto aos colaboradores;

x.1) o modelo de termo de consentimento a ser submetido pela Contratada a cada colaborador(a) será fornecido pelo Contratante;

CTO 5692/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

x.2) não havendo o consentimento de algum(ns) colaborador(es) para o compartilhamento de determinado item do formulário, este deverá ser preenchido como “não informado”.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

José do Vale Pereira
Sócio-Administrador
JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.

Contrato aditivo/24CTO5692a_alteração de cláusula_serviços terceirizados_JVP_DAC

CTO 5692/2024



PROAD 5692/2024. DOC 111. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.QQYS.FLZC:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>